

## **LEI ORDINÁRIA Nº 574**

*de 17 de abril de 1986*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA - ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-.-.-.**

*Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 14 de - abril de 1986 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Jardim-MS, contratar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal - CEF, através do FAS "FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL", no valor equivalente a ORTNs 8.347,00 (oito mil, trezentos e quarenta e sete - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional)', destinado a IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE E POSTO DE PUERICULTURA na sede do Município.*

#### ***Art. 2º..***

*As formas e prazos para pagamento do empréstimo ora autorizado a contratar, serão de acordo com as normas estabelecidas para os programas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, da Caixa Econômica Federal.*

**Art. 3º..**

*Para garantia do principal e acessório, fica o Poder - Executivo Municipal autorizado a utilizar parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias, durante o prazo de vigência do contrato de empréstimo autorizado por esta Lei.*

**Art. 4º..**

*O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município durante o prazo que vier a ser estabelecido pelo empréstimo, dotações suficientes a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 17.04.1986*

*Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito  
Municipal JARDIM/MS*

---

*Lei Ordinária Nº 574/1986 - 17 de abril de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*